

PROCESSO Nº 112/2023

EDITAL DE PREGÃO Nº. 46/2023– FORMA: ELETRÔNICO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE VITORINO – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor Preço, em regime de contratação de menor valor por lote; julgamento pelo valor por lote, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTOS MUNICIPAIS EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERENCIA.**, conforme descrição completa, contida no Anexo 1 do edital.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1607/2006 de 10 de março de 2006 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 do dia 17/11/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 17/11/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 17/11/2023

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTOS MUNICIPAIS EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERENCIA.**, conforme descrito no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Descrição do Objeto – Termo de Referência

ANEXO 02 - Minuta do Contrato/ata

ANEXO 03 - Exigências para Habilitação

ANEXO 04 - Modelo de Declaração de Idoneidade

ANEXO 05 - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO 06 - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa

ANEXO 07 - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

ANEXO 08 - Procuração nomeando representante Legal

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

ANEXO 10 - Ficha técnica descritiva (somente quando necessário para comprovação de especificações técnicas dos produtos)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de VITORINO-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<http://bllcompras.org.br/>)

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto na LC 123/2006, alterados pela LC 147/2014, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou não se enquadrar nos regimes tributários referidos no item 3.2.

3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

c) inserção no sistema do valor inicial por lote e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006, Alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 11/2015.

4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes

para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: <http://bllcompras.org.br/>

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR POR LOTE E TOTAL DE CADA LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

4.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico. O sistema de disputa será ABERTO.

4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.23 Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser encaminhados em originais ou cópias

autenticadas, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços COM OS VALORES POR LOTES E TOTAIS FINAIS DE CADA LOTE e as especificações do objeto**, para o email: licita@vitorino.pr.gov.br ou para a Prefeitura de VITORINO, localizada na Rua Barão de Capanema, 134, CENTRO – CEP 85.520-000– VITORINO – PR. Fone (46) 3227-1222. Responsável pelo recebimento: Fernando Sinhorini (Pregoeiro). **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta, passando-se assim, para a segunda colocada.**

4.24 Encerrada a etapa de disputa de lances será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 30(trinta) minutos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido).

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, serem informado no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E REFERÊNCIAS**, conforme o caso, dos produtos apresentados e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicarão na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta

situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/14;

5.5 As empresas ME/EPP, locais e regionais (região do sudoeste do Paraná, terão direito aos benefícios previstos na Lei Complementar 147/2014.

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até cinco dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores por lotes e totais oferecidos para cada lote, após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.23, deste Edital;

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

Os valores dos impostos e fretes já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa com a marca e os modelos dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR POR LOTE;**

6.4 Os preços por lotes cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua ENTREGA/EXECUÇÃO no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores por lotes;

6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7 GARANTIA

7.1 A Empresa vencedora deverá ENTREGA/EXECUÇÃO os produtos com os prazos de validade de no mínimo de 12(doze) meses a partir da data da nota fiscal de venda.

8 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, VALOR POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC147/14 e Lei Complementar Municipal nº 11/2015, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3 Encerrada a fase de lances, para aqueles itens de participação aberta a todas as empresas, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.3, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.4 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor por lote, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e

procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.6 Para os itens de participação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor por lote, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.7 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.8 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.9 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Conforme **ANEXO 03**

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.1.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.1.4 As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

10.2 Terminada a fase de disputa de lances será aberto o prazo de 15 minutos para interposição de recursos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido). Manifestada a interposição recursal, fica intimada a licitante, para que no prazo máximo de três dias, conforme Art. 26 do Decreto 5450 de 31 de maio de 2005, que proceda o envio dos documentos originais da fundamentação das razões recursais e os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando suspensa a seção para análise dos recursos.

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura de VITORINO-PR., no endereço: Rua Barão de Capanema, 134 – Centro – VITORINO-PR – CEP 85.520-000, Gerencia de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licita@vitorino.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este, obedecidos os prazos estabelecidos no Item 10.2 deste Edital.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na ENTREGA/EXECUÇÃO do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de ENTREGA/EXECUÇÃO.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de ENTREGA/EXECUÇÃO ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de VITORINO-PR, firmará Contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 02 que integra este Edital.

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura de VITORINO-PR, sito a Rua Barão de Capanema, 134, centro – VITORINO – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de VITORINO-PR.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO.

13.1 Após a assinatura do Contrato, a Adjudicatária deverá ENTREGA/EXECUÇÃO os produtos/serviços no local indicado pela secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser, no prazo máximo de 2 dias, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas.

13.3 O recebimento dos objetos será feito pela Comissão de Recebimento de Bens, que fará a conferência dos itens entregues de acordo com os termos do Edital.

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante liberação dos recursos e contados a partir da ENTREGA/EXECUÇÃO da nota fiscal eletrônica, relativa aos produtos entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o Contrato e devidamente conferidos pela Comissão de Recebimento de Bens.

14.2 Dotações Orçamentárias:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.008.3390.39	1000	331/2023	MANTER A SECRETARIA DESENV. URBANO, IND E COMÉRCIO
2.008.3390.39	1511	333/2023	MANTER A SECRETARIA DESENV. URBANO, IND E COMÉRCIO
2.008.3390.39	1510	332/2023	MANTER A SECRETARIA DESENV. URBANO, IND E COMÉRCIO
2.009.3390.39	1000	345/2023	Manter o Setor de Indústria e Comércio
2.034.3390.39	1000	240/2023	MANTER A CULTURA
2.034.3390.39	3000	511/2023	MANTER A CULTURA

15 REAJUSTAMENTO

Não haverá reajustes de preços.

16 Da Fraude e da Corrupção

16.1 os licitantes devem observar e o contratado deve fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste, definem-se as seguintes práticas.

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) Prática fraudulenta: falsificação ou omissão dos fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou propositos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeção ou fazer declarações falsas aos representantes do organismos financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste edital, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2 na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física inclusive declarando-a inelegível indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financeiros pelo mecanismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiando pelo organismo.

16.3 Considerando os propósitos, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O Município de VITORINO-PR poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de VITORINO – PR, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata

desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

17.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

17.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

17.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de ENTREGA/EXECUÇÃO dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de VITORINO/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

17.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Rua Barão de Capanema, 134, Centro – VITORINO, Paraná, para melhores esclarecimentos;

17.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

17.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.15 O valor máximo estimado para este Pregão esta disposto no anexo I;

17.16. Dúvidas e questionamentos sobre o edital feitas via e-mail e telefone, terão caráter meramente informativo;

17.17 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

VITORINO, 01/11/2023

FERNANDO SINHORINI
Pregoeiro

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTOS MUNICIPAIS EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERENCIA, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:

2- DETALHAMENTO DOS OBJETOS

Lote: LOTE 01 - TELÃO DE LED E DECORAÇÃO COMPLETA (MESAS, CADEIRAS, TOALHAS, ORNAMENTAÇÕES)			<i>Preço Total do Lote:</i>		31.753,55
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Contratação de Empresa especializada em realização de serviço de decoração para fornecimento de Arranjos de flores completos para mesas jurados contendo 1 par de lisianthus, 1 par de astromelia, 1 par de boca de leão, folhagens verdes e suporte	SER	70,00	55,97	3917,90
2	Contratação de empresa especializada em realização de serviço de decoração para locação de Toalhas em tecido para eventos com data a combinar com a Secretaria de Educação jaguard 55% algodão e 45% poliéster; tamanho 3,0m diâmetro para mesa de até dez pessoas; formato redondo; para decoração de mesas para 10 lugares, na cor preta medalhão E DEMAIS CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A toalha deverá estar limpa e passada.	SER	200,00	42,21	8442,00
3	Contratação de empresa especializada em realização de serviço de decoração para locação de suporte padrão e tampão de mesa de jantar com data a combinar com a Secretaria de Educação redondo para dez pessoas, com montagem e desmontagem, com	SER	200,00	12,83	2566,00

	diâmetro mínimo de 1,20 metros, em material MDF ou semelhante				
4	Contratação de empresa especializada em realização de serviço de decoração para locação de Cadeira tipo Tiffany Cristal com data a combinar com a Secretaria de Educação com Dimensões: A92 P40 L41cm. Nas cores brancas ou pretas em perfeito estado de uso.	UN	500,00	11,51	5755,00
5	Contratação de empresa especializada em realização de serviço de ornamentação e decoração para Hall de entrada em evento cultural: constituído por um pergolado com altura de 3,10cm, frente 4,70 cm e lateral 2,60 cm, presos em tecido com 04 cortinas de linho, com 4 lustres suspensos, com 5 metros cada tecido decorados com plantas sendo : 6 un. de fícus, 6 un. de ráfia, 6 un. de búzios, 6 un. de dracenas e 06 areca para distribuição no espaços necessários decoração de ambiente realizando a cobertura lateral lateral e frontal no palco com tecidos pretos ou de cor escolhida pela Secretaria, com medidas entre 200m largura x 20m altura	SER	1,00	3.811,55	3811,55
6	Contratação de empresa especializada em decoração e locação de Cadeiras Individuais plásticas, de qualidade, resistente, na cor PRETA, sem descanso de braço dentro dos padrões e especificações aceitos pelos órgãos controladores do mercado. Material: Polipropileno; De acordo com as normas da ABNT e INMETRO Suporte de carga até 150 kg, limpeza, deslocamento inclusos.	SER	800,00	4,62	3696,00
7	Contratação para prestação de serviços de instalação de painel de Led para eventos públicos de grande porte, sendo os equipamentos mínimos exigidos: - Painel de Led resolução mínima p6mm no tamanho mínimo de 4,00x2,00 com processador de vídeo para reproduzir	UN	1,00	3.565,10	3565,10

	conteúdo 16:9 ; com notebook compatível com processador de alta performance para reprodução de arquivos 1080p ou 4k. Incluídos no custo as despesas com transporte e Instalação dos equipamentos, bem como operador técnico durante toda a realização dos eventos.				
Lote: LOTE 2- CARRETA PALCO			Preço Total do Lote:		19.375,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
8	Contratação de empresa especializada em eventos para locação de uma Diária de Carreta Palco: Palco Hidráulico com cobertura, que consiste em uma estrutura metálica treliçada, em alumínio, com dimensões de 12x8m, área total de 96,00m². Assoalho em MDF Naval, com espessura de 18mm e tratamento antichamas. Este palco está construído e montado sobre o chassi de um semirreboque, com pé direito de 7,50m de Altura, sendo que o tablado está 2,00m do solo. Sua cobertura é feita em lona vinílica, com tratamento antichamas e proteção conta raios UV. Possui proteção na parte de trás e nas duas laterais. Possui uma escada de acesso, com proteção nas laterais. O palco deverá estar montado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação	SER	2,00	9.687,50	19375,00
Lote: LOTE 3 - PALCOS E CAMARINS			Preço Total do Lote:		27.073,44
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
9	Contratação de empresa especializada em eventos para Locação de palco para Show Nacional com as seguintes características: Palco modular com regulagem, com medidas mínimas de 14 metros de boca de cena e 10 metros de profundidade, como altura de no mínimo 1,80m do solo, estruturado	SER	1,00	12.869,12	12869,12

	<p>com treliça, com cobertura em lona branca, com pé direito mínimo de 8,50 metros, com laterais em lona branca, com 2 áreas de serviço nas laterais nas medidas de 4m x 4m e iluminação em cada uma, iluminação no teto do palco para montagem e desmontagem dos equipamentos. Piso do palco deve estar nivelado sem imperfeições e buracos no mesmo, com escada de acesso dos camarins.. Toda estrutura deve ser instalada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e deverá ser desinstalada posteriormente ao dia do evento. O Palco deverá possuir cobertura em lona, com guarda corpo conforme normas do corpo de bombeiros. Os equipamentos deverão ser instalados a fim de garantir a segurança, considerando os cuidados com energia elétrica e afins, observando as normas - NR 35 e NR 10. Os técnicos e auxiliar de palco deverão ficar disponíveis durante todo o tempo de realização dos serviços. A CONTRATADA deverá fazer a manutenção ou substituição dos equipamentos durante a prestação dos serviços, conforme a necessidade, em caso de falha ou mau funcionamento dos mesmos. Providenciar com antecedência ART ou RRT de responsável técnico das estruturas e serviços profissionais.</p>				
10	<p>Contratação de empresa especializada em eventos para Locação de palco para Show de natal no com as seguintes características: Palco modular com regulagem, com medidas mínimas de 12 metros de boca de cena e 08 metros de profundidade, como altura de no mínimo 1,80m do solo, estruturado com treliça, com cobertura em lona branca, com pé direito mínimo de 8,50 metros, com laterais em lona branca, com 2 áreas de serviço nas laterais nas medidas de 4m x 4m e iluminação em</p>	SER	1,00	10.577,11	10577,11

	<p>cada uma, iluminação no teto do palco para montagem e desmontagem dos equipamentos. Piso do palco deve estar nivelado sem imperfeições e buracos no mesmo, com escada de acesso dos camarins.. Toda estrutura deve ser conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e deverá ser desinstalada posteriormente ao dia do evento. O Palco deverá possuir cobertura em lona, com guarda corpo conforme normas do corpo de bombeiros. Os equipamentos deverão ser instalados a fim de garantir a segurança, considerando os cuidados com energia elétrica e afins, observando as normas - NR 35 e NR 10. Os técnicos e auxiliar de palco deverão ficar disponíveis durante todo o tempo de realização dos serviços. A CONTRATADA deverá fazer a manutenção ou substituição dos equipamentos durante a prestação dos serviços, conforme a necessidade, em caso de falha ou mau funcionamento dos mesmos. Providenciar com antecedência ART ou RRT de responsável técnico das estruturas e serviços profissionais</p>				
11	<p>Contratação de empresa especializada em eventos para locação de 02 camarins padrão 4mx4m com iluminação, portas, teto e ar condicionado. Sendo 01 devendo ter sua estrutura a ser instalada até conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e deverá ser desinstalada posteriormente ao dia do evento. Os equipamentos deverão ser instalados a fim de garantir a segurança, considerando os cuidados com energia elétrica e afins, observando as normas - NR 35 e NR 10. Os técnicos e auxiliar de palco deverão ficar disponíveis durante todo o tempo de realização dos serviços. A CONTRATADA deverá fazer a manutenção ou substituição dos equipamentos durante a prestação dos</p>	SER	1,00	3.627,21	3627,21

	serviços, conforme a necessidade, em caso de falha ou mau funcionamento dos mesmos				
Lote: Lote 4 -TELÃO DE LED, SOM E ILUMINAÇÃO			Preço Total do Lote:		41.762,60
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
12	Contratação para prestação de serviços de instalação e locação de painel de Led por M ² (Formando 2 telões 8mx3m) para dois eventos públicos de grande porte, sendo os equipamentos mínimos exigidos: - Painel de Led resolução mínima p3 , curvo, processador 605 de vídeo para reproduzir conteúdo 16:9 ; com notebook compatível com processador de alta performance para reprodução de arquivos 1080p ou 4k. Incluídos no custo as despesas com transporte e Instalação dos equipamentos, bem como operador técnico durante toda a realização dos eventos. Incluir: art. e laudo técnico. necessário um técnico operacional experiente para operar a transmissão. incluir transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário.com art e laudo técnico. equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 8 horas antes do evento iniciar. Transmissão Ao Vivo durante os dois dias de evento. Gravação profissional em 4k 60 fps entregue em mídia digital.	SER	100,00	238,33	23833,00
13	Locação de Kit de Som, Luz e demais equipamentos para show nacional dia 28/11/2023 e 29/11/2023 com as seguintes especificações: Sonorização de Mega Porte: Conjunto de equipamentos de sonorização e iluminação para evento de grande porte Natal de Vitorino contendo: 01 sistema de Som: 24 cxs line array sistema fly+amplificadores e conexões	SER	1,00	17.929,60	17929,60

	<p>referentes, 24 cxs subs+amplificadores e conexões referentes, 01 console de áudio digital 48 canais in + 8 analog in, 32 busses out + 8 analog out, 8 vcas, 8 groups, compressores, noise gates, efeitos em seu sistema operacional, 01 console de áudio digital 48 canais in + 4 st in, 24 out + 8 matrix, 8 vcas, compressores, noisegates em seu sistema operacional, 02 processadores digitais 4 in 8 outs (gerenciadores de sistema), 02 processadores digitais 3 in 6 outs (gerenciadores de sistema) , 01 sistema Manpower, cabos e conexões referentes, cabos, conexões conforme solicitado em planilha (rider), 02 torres de delay composta por 08 caixas line array + amplificadores e conexões referentes 08 subs, + amplificadores e conexões referentes, 01 grupo de gerador de 260 Kva c/ combustível e operador incluso para 2 diária (dia do evento) . Máquina de Fumaça. SkyPaper com papeis laminados.Kit Iluminação para evento de Grande Porte.Treliças de alumínio P30. Com engenheiro mecânico elétrico e civil para emissão de Arts, a empresa deverá estar inscrita no órgão competente de fiscalização. O PRESTADOR DE SERVIÇOS DEVERÁ ATENDER A TODOS OS REQUISITOS TÉCNICOS DE PALCO, SOM E LUZ CONFORME DEFINIDO NO RIDER TÉCNICO FORNECIDO EM ANEXO</p>				
Lote: Lote 5 - SHOW PIROTÉCNICO				Preço Total do Lote:	
				13.354,05	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
14	Contratação de empresa especializada em fogos de artificios para realização de Show Pirotécnico em dois dias a serem definidos pela secretaria de Educação durante festividades do Município. A empresa deverá dispor	SER	1,00	13.354,05	13354,05

	de técnico para a montagem execução e limpeza dos equipamentos e materiais para a realização do serviço assim como frete e demais encargos para os dois dias de evento serão utilizados: Kit contendo: 01 - Torta 67 tubos de ¾, 1.1/4,2", efeitos variados; 01 - Torta 90 tubos 1.½ + 12 tubos de 3" polegadas; 02 - Torta 64 tubos 1 polegada, efeito reto; 03 - Torta 36 tubos de 37mm, efeito reto; 04 - Torta 25 tubos de 38mm, efeito reto; 01 - Torta 49 tubos de 34mm, efeito reto com fonte; 02 - Torta 24 tubos 2 polegadas; 06 - Torta 19 tubos de 34mm; 01 - Torta 100 tubos de 34mm, 10x10, efeito W com fonte 34mm; 01 - Torta 100 tubos de 34mm, 10x10, efeito metralhadora reto; 01 - Torta 120 tubos de 20mm, efeito leque; 01 - Torta 100 tubos leque 34mm, 10x10, efeito bombas dourado chorão; 02 - Bateria 36 bombas, treme terra; 60 - Morteiros de 3 polegadas, cores variadas;				
Lote: Lote 6 - PERSONAGENS INFANTIS PARA MUSICAL E ANIMAÇÃO NATALINA			Preço Total do Lote:		19.560,61
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
15	Empresa Especializada em eventos para realização de serviços em dois dias contendo conjuntos de Personagens Realísticos para Animação e Integração do Evento de Natal através de musical infantil com duração de duas horas no dia 28/11 e 29/11. 1 Papai Noel com Barba e Cabelo Natural BRANCAS (não amareladas) 1 Mamãe Noel fantasia luxo 1 POLTRONA LUXO PARA MAMÃE E PAPAÍ NOEL (Os mesmos deverão realizar a chega e recepcionar o público) (Personagens bonecos tamanho Real superior a 1,80 metros): 1 Sherek 1Gato de botas 1 Biscoito 1 Ollaf Pelucia 1 Mickey mouse 1 Minnie roupas natalinas	SER	1,00	19.560,61	19560,61

	(FANTASIAS EM PELUCIA TAMANHO REAL) 1 Robô de led alto 3 metros de altura 1 robo bumblebee de 3 metros de altura Show com a TURMA DA PATRULHA CANINA COMPLETA Os personagens deverão respeitar a qualidade da imagem em anexo. Locação de 1 carro conversível antigo nas cores do natal, com decoração temática com motorista soldadinho de chumbo e lugar para papai e mamãe noel realizarem sua chegada e saída no dia 29/11(deslocamento incluso) Distribuição de pipoca gratuita durante o evento para 3 mil pessoas por dia Os personagens deverão participar do musical de natal e ficar disponíveis para ensaios no município quando solicitado. Os personagens deverão ficar no evento com permanencia mínima de 5 horas. A empresa se responsabilizará por deslocamento, alimentação, água, hospedagem e demais itens que acharem necessário. Caso a qualidade das fantasias não estejam de acordo, a secretária solicitante poderá exigir trocar ou recusar o produto.				
Lote: Lote 7 - GERADOR			Preço Total do Lote:		13.465,23
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
16	Contratação para prestação de serviços de instalação de Gerador de Energia para eventos públicos de grande porte, sendo os equipamentos mínimos exigidos: - Gerador de energia de no mínimo 260 kva silenciado instalado no local do evento e abastecido para funcionar no mínimo por 06 horas. Incluídos no custo as despesas com transporte e Instalação dos equipamentos, cabos até o alcance do palco, despesas diretas e indiretas, combustível, bem como assistência técnica durante toda	SER	3,00	4.488,41	13465,23

	a realização dos eventos. Para serem utilizados conforme solicitação				
Lote: Lote 8 - Caminhão Munk e guindaste para Instalação e Remoção de Árvore Araucária Park e Estrelas			<i>Preço Total do Lote:</i>		7.339,75
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
17	Contratação de empresa especializada em caminhão munk e guindastes para transporte de árvore de natal e estrelas, para realizar a instalação e desinstalação das mesmas dentro do município de Vitorino, equipado com guindaste e cesto aéreo, com alcance da lança mínimo de 15m. Deve estar incluso operador, motorista, combustível e seguro contra terceiros	HRS	25,00	293,59	7339,75
Lote: LOTE 09 - Ornamentação Natalina - Casa do Natal			<i>Preço Total do Lote:</i>		18.862,50
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
18	Contratação de empresa especializada em serviço ornamental natalina - de casinha de Papai Noel, com os seguintes elementos: decoração interna com árvore de aproximadamente 1,50m de altura decorada com enfeites natalinos e pica pisca, aparador de apoio com decoração e caixas de presente, piso encapetado - serviço ornamental , cadeira para o papai noel, quadros na parede, guirlandas e cortina na janela, area externa acabamento na cobertura de feltro e cortina de pisca pisca, (dimensoes da casa 3,20 por 4,40 e altura de 2.80), mangueira de led em torno da CASA de madeira, telhado estilizado tipo neve, família noel com papai noel, mamãe noel, duendes tamanho humano de 1,5 metros feito de feltro ou pelúcia com roupas natalinas em veludo. 250 Bolas de Natal nas cores dourada e vermelha tamanho com tamanho de 15 a 20 cm. 100 metros de Fita de Led na cor	SER	1,00	18.862,50	18862,50

	Branca para uso externo BIVOLT. Kit com 100 Festão de Natal altura 10 cm largura 200cm nas cores dourado				
Lote: LOTE 10 - CONFECCÃO E REFORMA DE FIGURINOS			<i>Preço Total do Lote:</i>		15.240,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
19	Contratação de empresa especializada em corte e costura para realizar confecção e reforma de figurinos e fantasias de já existentes sendo adultas e infantis na Secretária Municipal de Educação, recuperação, ajustamentos e reformulação quando solicitado pela Secretaria de Educação no dia solicitado. Materiais e, a equipamentos inclusos. Adereços necessários inclusos. A empresa fica responsável em realizar as provas de figurinos uma semana com antecedência do evento na Secretaria de Educação	SER	150,00	101,60	15240,00
Lote: LOTE 11 - Diárias de Personagem Noel			<i>Preço Total do Lote:</i>		6.290,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
20	Contratação de Empresa especializada em locação de diárias de personagem Papai Noel Adulto feito por pessoa do sexo masculino com características como barba , cabelo, sobrancelhas naturais brancas, e barriga para ficar disponível do dia 28 de Novembro até o dia 25 de Dezembro 30 dias, para realizar cronograma conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	SER	1,00	6.290,00	6290,00
Lote: Lote 12 - Recuperação, Instalação, e Remoção de Itens natalinos			<i>Preço Total do Lote:</i>		24.071,66
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
21	Manutenção e montagem, desmontagem de Arvores e Itens Natalinos como o Avião de Natal já existente no Município no Araucária	SER	1,00	24.071,66	24071,66

	Park. Descrição do serviço. Limpeza, retoques de pintura, rescisão de leds e estrobos. Montagem da árvore em local a ser definido pela Prefeitura. Troc de Enfeites da árvore em média 300 bolas. Desmontagem da árvore e armazenagem em local definido pela prefeitura. (Troca de enfeites não incluso nesse orçamento) (Preparação do local da montagem não incluso nesse orçamento) Pintura Avião decorativo. Descrição do serviço. Instalação e Pintura em tinta PU em Avião decorativo natal. Cor a ser definida (ex: Dourado com glitter e branco) A empresa deverá se responsabilizar por acidentes durante o percurso de instalação,				
Lote: Lote 13 - Seguranças				Preço Total do Lote:	14.880,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
22	Contratação de empresa especializada em segurança privada para eventos culturais do Município de Vitorino Alusivos a comemoração do aniversário do município e a comemoração da data natalina. A segurança deverá ser desarmada, disponibilizando homens/mulheres devidamente uniformizados e instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dentro dos locais dos eventos. A empresa se responsabilizará na locomoção, alimentação e demais itens necessários .	HRS	400,00	37,20	14880,00

3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço

4 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** dos materiais objeto desta licitação 30 dias após liberação dos recursos.



5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independente de transcrição;
- b) cumprir o prazo de ENTREGA/EXECUÇÃO, que terá início em até 01 dias e será contado a partir da emissão de autorização de fornecimento.
- c) efetuar a ENTREGA/EXECUÇÃO em conformidade com a autorização de fornecimento obedecendo as quantidades solicitadas pela Secretaria.
- d) Possuir pessoal capacitado para entrega/execução do objeto
- e) cumprir com todos os encargos (sociais, trabalhistas, etc..), conselhos e outros ônus.

6 - LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os bens serviços serão executados no Município de Vitorino estado do Paraná.

7- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado, como preço máximo, está previsto no Orçamento do exercício financeiro de 2023

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.008.3390.39	1000	331/2023	MANTER A SECRETARIA DESENV. URBANO, IND E COMÉRCIO
2.008.3390.39	1511	333/2023	MANTER A SECRETARIA DESENV. URBANO, IND E COMÉRCIO
2.008.3390.39	1510	332/2023	MANTER A SECRETARIA DESENV. URBANO, IND E COMÉRCIO
2.009.3390.39	1000	345/2023	Manter o Setor de Indústria e Comércio
2.034.3390.39	1000	240/2023	MANTER A CULTURA
2.034.3390.39	3000	511/2023	MANTER A CULTURA

8- JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- a) No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor preço por lote.
- b)- Atendidas às condições de julgamento, à adjudicação será feita à licitante vencedora, tudo em conformidade com o previsto neste edital

ANEXO 02 – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA CONTRATO N° /2023

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE VITORINO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.995.463/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor ----- brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF n.º -----, residente e domiciliado no Município de Vitorino, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., Com sede à....., n.º, Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr.....,,, Portador da Cédula de Identidade n.º..... e do CPF n.º, Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Após a assinatura do Contrato, a Adjudicatária deverá entregar o veículo no pátio da Secretaria municipal de -----, sito a Rua -----, VITORINO-PR., com frete por conta da contratada, no prazo máximo de -----) dias, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas

O recebimento dos produtos será feito pela Comissão de Recebimento de Bens, que fará a conferência dos itens entregues de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (Fretes, encargos sociais, etc...), para a presente licitação.

O pagamento, pelo Município de VITORINO à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos veículos entregues em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE VITORINO, com o CNPJ -----
-----.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal ----- a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio do Senhor ----- e que será também o Gestor do Contrato.

O Recebimento e a conferência dos produtos entregues serão feitos pela Comissão de Recebimento de Bens do Município.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar os produtos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne a entrega dos produtos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

MUNICÍPIO DE VITORINO

- Exercer a fiscalização na entrega dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia dos Produtos é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de VITORINO, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

VITORINO, PR, ----- de 2023.

Município de VITORINO - Contratante
----- - Prefeito

Contratada

ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV;

2. Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
 - CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
 - Certidão negativa de falência e concordata.

3. Para comprovação de regularidade técnica:

- Comprovação de execução do objeto emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. (atestado de capacidade técnica);
- Prova de registro da participante na entidade profissional competente;
- Comprovação de vínculo entre a participante e o profissional por ela indicado;
- Para o Lote 13 - prova de inscrição junto a Polícia Federal

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 46/2023, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2023

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n° 8666/93.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de VITORINO-PR.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023– Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço por lote e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	UNIT. – R\$	TOTAL – R\$

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
Prazo de ENTREGA/EXECUÇÃO: --- dias após a assinatura do contrato.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes

do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	RESPONSÁVEL FINANCEIRO	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (anos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (anos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 – LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto	
Número do edital:	
Órgão comprador:	
Número do Lote:	
Marca e Modelo do Material/Produto:	
Especificação do produto: (descrição completa dos materiais oferecidos)	
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):	
Prazo de ENTREGA/EXECUÇÃO (em dias, conforme estabelecido no edital)	
Preço inicial por lote para o lote (em R\$):	
Valor total da proposta (em R\$)	
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).	
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14 .	
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]	
Data:	

OBS: Não serão aceitas fichas técnicas com identificação da Empresa, caso as fichas técnicas apresentarem qualquer identificação de empresas, as mesmas serão desclassificadas do certame.

A inserção dos preços no Sistema BLL, deverá ser pelo preço por lote de cada lote.